



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto - 117 Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 (15) 3281-2347 conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do recebimento da segunda parcela Estadual do Benefício Eventual no valor de R\$9.577,21.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araçoiaba da Serra - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na Lei Municipal que cria o CMAS e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n.º 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual instituiu o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, cujas proteções afiançadas são divididas em dois níveis: Proteção Social Básica que tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, a fim de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a Proteção Social Especial cuja finalidade é contribuir com a reconstrução de vínculos familiares e comunitários mediante as situações de violações de direitos;

CONSIDERANDO a ata da septuagésima oitava Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e três;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da segunda parcela Estadual do Benefício Eventual no valor de R\$9.577,21 para 2023;

Art. 2º - Direcionar o uso do recurso recebido para compra de cestas básicas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 18 de outubro de 2023.

João Marcus de Oliveira Aguiar

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social